



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, encerrando-se o prazo para recebimento da Documentação e da Proposta Comercial no dia **26 de fevereiro de 2019**, às **09:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, no Município de Encruzilhada do Sul/RS, situado na Av. Rio Branco nº 261, a licitação na modalidade “**PREGÃO**”, tipo “**MENOR PREÇO POR HORA**”, visando a contratação de **OFICINEIROS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o presente edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no D.O.U. de 18/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Os oficinairos que desejarem participar do referido “**PREGÃO**” poderão receber informações, o Edital e outros elementos, no Departamento de Licitações, situado no endereço acima, nesta cidade, no horário de expediente, ou pelo e-mail licitacoes.pmes@viavale.com.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de **OFICINEIROS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS**, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se houver necessidade, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o presente edital.

1.2. Os valores cotados para os serviços constantes do objeto do presente pregão deverão estar de acordo com os preços de mercado.

1.3. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2048 33.90.36.32.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas físicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

2.2. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Edital de Pregão nº 06/2019
Envelope nº1 – PROPOSTA
Nome do Proponente:

À Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Edital de Pregão nº 06/2019
Envelope nº2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:

3.2. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme Anexo II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

2

Para fins de credenciamento, o licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, fora dos envelopes nº 01 e 02, cópia autêntica do RG.

4.1. O documento de credenciamento (RG) deverá ser apresentado ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes, que contém a proposta comercial e a documentação de habilitação.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 -DOCUMENTOS.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. O licitante deverá apresentar PROPOSTA COM PREÇOS POR ITEM descritos no Termo de Referência, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo licitante, obedecendo o modelo de proposta e termo de referencia do Anexo I deste edital, e deverá conter sob pena de desclassificação:

a) RG e CPF do licitante, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver).

b) declaração, assinada pelo licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

6.2. Na proposta deverá ser por item, em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do serviço ofertado e demais dados técnicos quando for o caso. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.4. A proposta será pelo **menor preço por item** apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do serviço.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

3

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.18. O Pregoeiro poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no envelope da proposta e/ou de documentação.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

8.1.1- Da Capacidade Jurídica:

a) RG;

b) CPF;

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

4

c) Carteira de Trabalho.

8.1.2- Da Regularidade Fiscal:

a) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, na forma da Lei;

8.1.3- Da Qualificação Técnica:

a) Comprovação de conclusão do ensino Fundamental

8.1.4. Os documentos referidos no subitem 8.1.1 a 8.1.3 deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade junto a página correspondente pela Equipe de Apoio.

8.1.5. Os documentos relativos a comprovação de regularidade fiscal, nos quais não constar o prazo de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para interpor o recurso.

10.2. Os demais licitantes ficarão já intimados na Sessão Pública supracitada do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

5

11.1. O proponente vencedor obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na Proposta Detalhe (Anexo I) deste edital, sendo que o início de execução dos serviços dar-se-á em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

11.1.1 Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.1.2. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços, correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, correspondente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo (a) contratado (a), nas agências Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul ou Sicredi, mediante apresentação de atestado da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, comprovando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e de acordo com as exigências.

12.2. O atestado emitido pela respectiva Secretaria deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

6

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

14.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.5 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

15 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Encruzilhada do Sul, no Departamento de Licitações, sito na Av. Rio Branco nº 261 centro, Encruzilhada do Sul ou pelo telefone (51) 3733 1180, no horário de expediente com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal seguinte ou outra previamente determinada pelo Departamento de Licitações.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, fax, telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Encruzilhada do Sul, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – MODELO ATESTADO DE TRABALHO DE FACILITADOR DE GRUPOS

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236

E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

7

15.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Encruzilhada do Sul-RS, 08 de fevereiro de 2019.

ALVARO DAMÉ DRODIGUES
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JONAS SABIO ROSALES
Secretário Municipal Cidadania e Inclusão Social

Este edital se encontra examinado
e aprovado por este Departamento
Jurídico.

Em ___/___/____

Departamento Jurídico.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 06/2019, acatando todas as exigências consignadas no Edital, conforme abaixo:

JUSTIFICATIVA

Na Proteção Social Básica oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência das situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de faixas etárias, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Da estimulação e orientação dos usuários na construção de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1 DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Arthur Roberto Lau – Rua Nestor de Moura Jardim, 109
- CRAS – Stela de Oliveira Pereira – Praça Dr. Ozy Teixeira, 132, Centro
- Interior do município, através da equipe volante.

1.2 VALOR MÁXIMO DAS HORAS: R\$ 30,00

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DA OFICINA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	VALOR
01	BARBEIRO Esta oficina ensinará a desenvolver as competências de cortes masculinos, modelagem de barba e aparo de pelos faciais. CARGA HORÁRIA: 05 módulos 20 horas (total 100 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom	Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos de barbeiro/cabelereiro, oficinas de barbeiro/cabelereiro, ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

9

	<p>relacionamento em trabalho em grupo com jovens maiores de 18 anos. Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>		
02	<p>BATE LATA Esta oficina desenvolverá ritmo, coordenação motora, som, espírito de coletividade e participação entre crianças e adolescentes. CARGA HORÁRIA: 02 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com crianças e adolescentes; Mediar os processos grupais fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
03	<p>BORDADO CHINELO EM TECIDO Esta oficina tem o objetivo de propiciar aos usuários conhecimentos de técnicas artesanais de bordado em chinelos utilizando como materiais o tecido, colaborando para a melhoria da renda familiar, oportunizando momentos de trocas de experiências, partilhas e fortalecimento dos laços comunitários. CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 200 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adultos e idosos; Mediar os processos grupais fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
04	<p>CABELEIREIRO Esta oficina tem o objetivo de oportunizar o aprendizado de cortes e da modelagem, executando técnicas de embelezamento e tratamento de</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

10

	<p>cabelos.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 05 módulos de 20 horas (total 100 horas)</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com jovens adultos a partir dos 18 anos. Mediar os processos grupais fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>		
05	<p>CAPOEIRA</p> <p>Esta oficina tem por objetivo possibilitar o desenvolvimento da criatividade, o interesse pelas artes e pela cultura. Despertar na criança e no adolescente a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo a harmonia, a disciplina e concentração.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 300 horas)</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com crianças e adolescentes; Mediar os processos grupais; fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
06	<p>COSTURANDO COM VÁRIOS TECIDOS</p> <p>A oficina tem como objetivo desenvolver as habilidades básicas para a confecção de trabalhos manuais, trabalhando assim a capacidade de expressão dos participantes. Desenvolver responsabilidades e compromissos com as atividades; ajudar a comunidade na qualificação profissional, incentivando a cultura e o artesanato.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 300 horas)</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adultos, idosos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

11

	<p>aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>		
07	<p>COZINHA SAUDÁVEL Esta oficina tem como objetivo conscientizar os participantes sobre a importância da boa alimentação, como fundamento de uma vida saudável. Ensinar receitas utilizando produtos saudáveis. CARGA HORÁRIA: 15 módulos 20 horas (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos e idosos; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
08	<p>DECOUPAGE A oficina ensinará a técnica de decoupage com diversos materiais, onde os participantes poderão fabricar e decorar diversas peças decorativas. CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 200 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
09	<p>MANICURE E PEDICURE Esta oficina tem o objetivo de ensinar noções básicas no segmento da beleza, realizando a higienização, lixamentos, corte, polimento e esmaltação das unhas. CARGA HORÁRIA: 6 módulos 20 horas (total 120 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

12

	<p>relacionamento em trabalho em grupo com jovens a partir dos 18 anos. Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>		
10	<p>MAQUIAGEM A oficina tem o objetivo de ensinar técnicas de maquiagem e formas de aplicação. Noções de produtos que hidratam, protegem e cuidam da pele também serão apresentadas. CARGA HORÁRIA: 05 módulos 20 horas (total 100 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos e idosos; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
11	<p>MATERIAL RECICLÁVEL A oficina de material reciclável tem como objetivo contribuir para a formação da cidadania do ponto de vista da preservação ambiental e desenvolver a criatividade na produção de objetos utilitários e decorativos, a partir da reutilização de materiais reciclados. CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com crianças, adolescentes, adultos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
12	<p>PATCHWORK Esta oficina tem o objetivo de proporcionar aos participantes um</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou</p>	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

13

	<p>conhecimento sobre a técnica de desenvolvimento do patchwork, usando como matéria prima retalhos de tecidos, para então transformá-los em bolsas, sacolas, almofadas, etc. CARGA HORÁRIA: 02 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
13	<p>PINTURA EM TECIDO A oficina tem como objetivo treinar as famílias na pintura para ter sua própria renda. Ensinará a pintar trabalhos em toalhas, panos de prato, cestas de pães, camisetas, entre outras. CARGA HORÁRIA: 02 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
14	<p>VIOLÃO POPULAR A oficina tem como objetivo musicalizar o aluno, tornando-o capaz de identificar os elementos básicos da música; trabalhar a coordenação motora, ritmo, técnica instrumental, apreciação musical, melodia e harmonia. CARGA HORÁRIA: 02 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com crianças, adolescentes e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

14

	<p>sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>		
15	<p>TECENDO COM VÁRIOS FIOS A oficina tem o objetivo de compartilhar as técnicas e desenvolver as habilidades motoras básicas para a confecção de materiais variados através do crochê, tricô e bordado. Exercitar a criatividade, a concentração e fortalecimento de vínculos. CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 200 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adultos, idosos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitações.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

15

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu.....,CPF....., residente e domiciliado na Rua na cidade de DECLARO, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial nº....., promovida pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que atendo todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local e data,

(Assinatura)

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

16

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

Eu,,CPF....., residente e domiciliado na Rua, na cidade de DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2019

(Nome completo do declarante)

(Nº do CPF do declarante)

(Assinatura do declarante)

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

17

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu,....., CPF....., residente e domiciliado na Rua....., na cidade de **DECLARO**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, Processo Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº _____**, que não fui declarado **INIDÔNEO** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de de 2019.

ASSINATURA

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitações.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

18

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Av. Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representado pelo seu **Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal**, Sr. AVARO DAMÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada Contratante e de outro lado o Sr(a), inscrito (a) no CPF sob o nº, residente e domiciliado (a) na Rua, na cidade de, doravante designado (a) Contratado (a), para aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira -Do Objeto.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de **OFICINEIROS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS**, constantes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelo Edital, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de **OFICINEIROS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS**, durante o período de 12 (doze meses, prorrogáveis por igual período, se houver necessidade, conforme especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA OFICINA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	VALOR
01	BARBEIRO Esta oficina ensinará a desenvolver as competências de cortes masculinos, modelagem de barba e aparado de pelos faciais. CARGA HORÁRIA: 05 módulos 20 horas (total 100 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com jovens maiores de 18 anos. Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.	Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos de barbeiro/cabelereiro, oficinas de barbeiro/cabelereiro, ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.	
02	BATE LATA Esta oficina desenvolverá ritmo, coordenação motora, som, espírito de coletividade e participação entre crianças e adolescentes. CARGA HORÁRIA: 02 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com crianças e adolescentes; Mediar os processos grupais fomentando a participação democrática dos alunos	Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitações.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

19

	<p>e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>		
03	<p>BORDADO CHINELO EM TECIDO Esta oficina tem o objetivo de propiciar aos usuários conhecimentos de técnicas artesanais de bordado em chinelo utilizando como materiais o tecido, colaborando para a melhoria da renda familiar, oportunizando momentos de trocas de experiências, partilhas e fortalecimento dos laços comunitários. CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 200 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adultos e idosos; Mediar os processos grupais fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
04	<p>CABELEIREIRO Esta oficina tem o objetivo de oportunizar o aprendizado de cortes e da modelagem, executando técnicas de embelezamento e tratamento de cabelos. CARGA HORÁRIA: 05 módulos de 20 horas (total 100 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com jovens adultos a partir dos 18 anos. Mediar os processos grupais fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
05	<p>CAPOEIRA Esta oficina tem por objetivo possibilitar o desenvolvimento da criatividade, o interesse pelas artes e pela cultura. Despertar na criança e no adolescente a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo a harmonia, a disciplina e</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

20

	<p>concentração. CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com crianças e adolescentes; Mediar os processos grupais; fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>		
06	<p>COSTURANDO COM VÁRIOS TECIDOS A oficina tem como objetivo desenvolver as habilidades básicas para a confecção de trabalhos manuais, trabalhando assim a capacidade de expressão dos participantes. Desenvolver responsabilidades e compromissos com as atividades; ajudar a comunidade na qualificação profissional, incentivando a cultura e o artesanato. CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adultos, idosos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
07	<p>COZINHA SAUDÁVEL Esta oficina tem como objetivo conscientizar os participantes sobre a importância da boa alimentação, como fundamento de uma vida saudável. Ensinar receitas utilizando produtos saudáveis. CARGA HORÁRIA: 15 módulos 20 horas (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos e idosos; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

21

	responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.		
08	DECOUPAGE A oficina ensinará a técnica de decoupage com diversos materiais, onde os participantes poderão fabricar e decorar diversas peças decorativas. CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 200 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.	Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.	
09	MANICURE E PEDICURE Esta oficina tem o objetivo de ensinar noções básicas no segmento da beleza, realizando a higienização, lixamentos, corte, polimento e esmaltagem das unhas. CARGA HORÁRIA: 6 módulos 20 horas (total 120 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com jovens a partir dos 18 anos. Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.	Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.	
10	MAQUIAGEM A oficina tem o objetivo de ensinar técnicas de maquiagem e formas de aplicação. Noções de produtos que hidratam, protegem e cuidam da pele também serão apresentadas. CARGA HORÁRIA: 05 módulos 20 horas (total 100 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos e idosos; Mediar os processos grupais,	Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

22

	fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.		
11	MATERIAL RECICLÁVEL A oficina de material reciclável tem como objetivo contribuir para a formação da cidadania do ponto de vista da preservação ambiental e desenvolver a criatividade na produção de objetos utilitários e decorativos, a partir da reutilização de materiais reciclados. CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com crianças, adolescentes, adultos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.	Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.	
12	PATCHWORK Esta oficina tem o objetivo de proporcionar aos participantes um conhecimento sobre a técnica de desenvolvimento do patchwork, usando como matéria prima retalhos de tecidos, para então transformá-los em bolsas, sacolas, almofadas, etc. CARGA HORÁRIA: 02 horas por semana por oficina (total 300 horas) ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.	Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.	
13	PINTURA EM TECIDO A oficina tem como objetivo treinar as famílias na pintura para ter sua própria renda. Ensinará a pintar	Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

23

	<p>trabalhos em toalhas, panos de prato, cestas de pães, camisetas, entre outras.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 02 horas por semana por oficina (total 300 horas)</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adolescentes, adultos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>relacionada a referida oficina.</p>	
14	<p>VIOLÃO POPULAR</p> <p>A oficina tem como objetivo musicalizar o aluno, tornando-o capaz de identificar os elementos básicos da música; trabalhar a coordenação motora, ritmo, técnica instrumental, apreciação musical, melodia e harmonia.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 02 horas por semana por oficina (total 300 horas)</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com crianças, adolescentes e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	
15	<p>TECENDO COM VÁRIOS FIOS</p> <p>A oficina tem o objetivo de compartilhar as técnicas e desenvolver as habilidades motoras básicas para a confecção de materiais variados através do crochê, tricô e bordado. Exercitar a criatividade, a concentração e fortalecimento de vínculos.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 2 horas por semana por oficina (total 200 horas)</p> <p>ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO: Ter a capacidade para o bom relacionamento em trabalho em grupo com adultos, idosos e pessoas com deficiência; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e seu aprendizado; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua</p>	<p>Experiência de trabalho na área. Meios de comprovação: certificados de cursos e oficinas ou qualquer documento expedido por pessoa física ou jurídica que ateste o exercício de atividade relacionada a referida oficina.</p>	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

24

	responsabilidade e realizar o monitoramento e acompanhamento; Planejar e avaliar atividades a serem aplicadas; Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função.		
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

A proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto, em conformidade com as especificações descritas, sendo que o início de execução dos serviços dar-se-á em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento o (a) Contratado (a) receberá o valor de R\$(.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela mesma, entendido este como preço justo suficiente para a total entrega do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.95.45.66.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, correspondente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo (a) contratado (a), nas agências Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul ou Sicredi, mediante apresentação de atestado da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, comprovando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e de acordo com as exigências.

O atestado emitido pela respectiva Secretaria deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do (a) Contratado (a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

- Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao (a) Contratado (a) as condições necessárias a regular entrega do objeto do Contrato.

- Constituem obrigações do (a) Contratado (a):

- a) Fornecer o objeto na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93;

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

25

b) amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O (a) Contratado (a) se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multas sobre o valor total do Contrato:

-de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

A multa será aplicada em dobro nos casos de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao Município ou a terceiros.

c) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, após regular Processo Administrativo, na forma da legislação;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, nos casos de falta grave, apurada através de regular processo administrativo, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Encruzilhada do Sul RS, em, de 2019.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A),

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO DE TRABALHO DE FACILITADOR DE GRUPOS

Atestado de Trabalho com Facilitador de Grupos

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, atesto para os devidos fins, que possuo experiência
em trabalhos com facilitadores de grupos, necessários para o desenvolvimento de
oficinas.

Cidade, Data.

Assinatura